



PUBLICADO EM 13/09/13  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 8.637 Fols. 08

LEI N.º 709/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 7.861,35 (Sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.084000	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.0000 (2219)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	744	R\$ 7.861,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.861,35</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 7.861,35, proveniente de Superávit Financeiro na fonte 744, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 9 de setembro de 2013.

  
**João Claudio Romero**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.950.047/0001-88**

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR